



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS nº 2 DE BEJA

AVISO

Matrículas, pela 1ª vez, para o Pré-Escolar e 1º ano - 2024/2025

Avisam-se os Encarregados de Educação que os pedidos de matrículas para a Educação Pré-Escolar e 1º ano de escolaridade decorrerão entre os dias **15 de abril a 15 de maio de 2024**.

O pedido de matrícula é apresentado via Internet, no portal das matrículas em <http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

A resposta a algumas dúvidas e questões podem ser consultadas nas “Perguntas Frequentes” do Portal das Matrículas.

A matrícula de crianças, **na educação pré-escolar**, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação.

As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no **1.º ciclo do ensino básico** se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação.

Documentos necessários do aluno no ato de matrícula:

- 1 Foto tipo passe atualizada (para *upload*);
- Cartão de Cidadão ou Passaporte/Título de Residência;
- Nº Identificação Fiscal (NIF);
- Nº Identificação da Segurança Social (NISS);
- Dados relativos à composição do Agregado Familiar;
- Nº de Utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- Nº Cartão de subsistema de saúde e identificação da entidade, se aplicável;
- Comprovativo de Necessidades Específicas (alunos com PEI, RTP) caso se aplique (para *upload*);

Documentos necessários do Encarregado de Educação:

- Cartão de Cidadão ou Passaporte/Título de Residência (obrigatório identificar o Tipo e nº do Documento);
- Nº Identificação Fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- Contactos (morada, telefone, email);
- Comprovativo de morada de residência (Certidão de Domicílio Fiscal emitida pela Autoridade Tributária, a obter no Portal das Finanças (para *upload*);
- Comprovativo de morada da atividade profissional (caso pretenda utilizar a morada profissional como critério de seriação-para *upload*);
- Declaração de regulação poder paternal (caso se aplique, para *upload*);
- Dados relativos à **composição do agregado familiar**, validados pela Autoridade Tributária (Comprovativo de Agregado Familiar a obter no Portal das Finanças- para *upload*).

Indicação dos estabelecimentos e prioridades de seriação: na manifestação das preferências dos estabelecimentos de ensino, os Encarregados de Educação devem **ter em consideração a área de influência do estabelecimento de educação ou de ensino definidas** (disponíveis para consulta na página eletrónica do Agrupamento), **bem como as prioridades na matrícula** para os respetivos ciclos que estão definidas nos **Artº10º (Pré-escolar)** e **Art.º11º (Ensino Básico)** do Despacho Normativo n.º 6/2018, alterado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de Abril.

Nota:

*No ato de matrícula têm de ser indicados, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino.

Divulgação das listas de alunos relativas à matrícula:

- 31 de maio de 2024 - listas de alunos que requereram matrículas no Pré-Escolar e 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico. (NOTA: Não são listas de colocação. Servem para verificar se a matrícula foi recebida pelos serviços)
- 1 de julho de 2024 – listas de admitidos no Pré-Escolar e 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

Legislação aplicável: Despacho-Normativo n.º 6/2018 (republicado pelo Despacho-Normativo n.º 10-B/2021 de 12 de abril); Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril.

Beja, 12 de abril de 2024